



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro  
Vice Presidência de Tecnologia

À Gerência de Aquisições - GERE/PRODERJ,  
com vistas à Vice-Presidência de Tecnologia - VICEPREST/PRODERJ,

Cumprimentando-o cordialmente diante do contido no despacho PRODERJ/GERE (122127013), encaminhamos os presentes autos com a análise da Documentação de Habilitação Técnica do Lote 1 da licitante **JJX Comércio e Serviços LTDA (23.966.157/0001-71)**, conforme anexos (121839763 e 122126035).

No Edital de Licitação 45 (120319778) a composição do objeto encontra-se descrita nos seguintes termos: "**Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Subscrição de licença de software na modalidade SaaS (Software as a Service) para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com capacitação, suporte técnico e garantia, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogáveis até o máximo de 10 (dez) anos, mediante termo aditivo, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.**"

Conforme descrito no Termo de Referência de Material e Serviço (112996038), o item exigido para comprovação de aptidão para fins de habilitação técnica, nos termos do item 20.2, são os seguintes:

**20.2.1 - Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:**

A empresa JJX Comercio e Serviços LTDA apresentou dois (02) atestados e seis (06) notas fiscais, conforme consta no anexo (122126035):

- a) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - período de 12 meses;
- b) Escola de Gente - período de 24 meses.

**20.2.2 - O(s) atestado(s) deverão demonstrar o cumprimento de um quantitativo no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do item 1, considerado de maior relevância. Os atestados apresentados, não atendem ao objeto da licitação:**

A empresa JJX Comercio e Serviços LTDA nos atestados apresentados não comprovam a capacidade de atingir o quantitativo mínimo solicitado. No atestado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o software utilizado, não atende os requisitos por não contemplar as funcionalidades de multitransmissão de vídeo em mídias sociais. No atestado da Escola da Gente e nas notas fiscais apresentadas, não consta a identificação do software utilizado.

**20.2.3 Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços contínuos (item 1), sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 01 (um) ano ser ininterrupto:**

A empresa JJX Comercio e Serviços LTDA não comprovam a execução pelo período exigido, uma vez que não atendem ao objeto da licitação.

**20.4.4 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente:**

Os atestados apresentados pela empresa JJX Comércio e Serviços LTDA comprovam a execução de serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária.

**20.4.5 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação:**

A empresa JJX Comércio e Serviços LTDA não comprova a capacidade técnico-operacional decorrente de uma única contratação, uma vez que os atestados apresentados não atendem ao objeto da licitação.

**20.4.6 Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços:**

Conforme diligencia efetuada e respondida pela empresa JJX Comércio e Serviços LTDA os documentos apresentados (122667601) não comprovam a capacidade de execução do objeto.

**20.4.7 A motivação para os itens necessários à comprovação de aptidão técnica se dá em virtude de se tratar de contratação para atendimento em larga escala, que demanda a necessidade de prestador com capacidade de atendimento compatível com a criticidade do projeto, mitigando riscos à disponibilidade dos serviços do Governo, bem como diante da importância do objeto a ser contratado, que tem relação direta com a segurança institucional da Administração Pública:**

Com base nos atestados apresentados (122126035) e a diligência (122667601) comprovou a incapacidade da empresa JJX Comércio e Serviços LTDA em realizar o serviço em larga escala, não atendendo ao objeto da licitação.

**Conclusão:**

Após a análise dos atestados apresentados (122126035) e da resposta à diligência (122667601), conclui-se que a empresa JJX Comércio e Serviços LTDA não atende aos requisitos exigidos para atendimento do objeto da licitação, razão pela qual resta tecnicamente inabilitada para atender ao objeto do certame (120319778).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*  
**Joacy Reis de Oliveira**  
Diretor de Sistemas e Soluções  
ID:5084577-2

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 15/01/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **122668046** e o código CRC **EF0F3063**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000060/2024

SEI nº 122668046

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011  
Telefone: